

(Vereadores)

R-0004
F-1049

ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.

DELIBERAÇÃO Nº 500 DE 5 DE Março DE 1958.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Para fins previstos no artigo 1º da Deliberação nº 24 de 22 de março de 1948, verificado no encerramento de cada exercício "SUPERAVIT" na arrecadação de impostos de exclusiva competência do Município, será feita uma fórmula suplementar de pagamento, na base de 5% (cinco por cento) sobre o referido "SUPERAVIT" observado o disposto na Deliberação nº 95, de 23 de março de 1950.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial até o total líquido e apurado após o cálculo feito na base de 5% do excesso na arrecadação dos impostos previstos no Orçamento vigente, a fim de fazer face ao pagamento decorrente do presente ante-projeto.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, 5 de março de 1958.

Joaquim Tenório Cavalcanti
Joaquim Tenório Cavalcanti
Presidente